



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E**  
**REDAÇÃO FINAL**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação nº 01/2021 apresentada pelo **Vereador Erimar da Silva Lesqueves**, sob o protocolo 018/2021, que pretende “QUE SEJA REALIZADA A ILUMINAÇÃO E URBANIZAÇÃO ADEQUADA EM TORNO DA LAGOA DO SIRÍ PARA MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE DOS ORADORES, COMERCIANTES E TURISTAS”, e indicação nº 24/2021 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo 47/2021, que pretende a “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO BAIRRO ALTO LAGOA DO SIRI.”, e indicação nº 25/2021 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo 48/2021, que pretende que “QUE SEJA REALIZADO SANEAMENTO BÁSICO EM TODO O BAIRRO DE BREJO DOS PATOS”, e indicação nº 35/2021 apresentada pelo **Vereador Isaque Gomes Serafim**, sob o protocolo 96/2021, que pretende “que seja realizado o calçamento da rua Clotilde Gomes de Amorim” e indicação nº 36/2021 apresentada pelo **Vereador Cleverton Hernandes Maia**, sob o protocolo 98/2021, que “Indica ao senhor prefeito a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos de redes fluviais para obra no bairro Philemon Tenório”, e indicação nº 38/2021 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila Fernandes**, sob o protocolo 105/2021, que “Indica que seja disponibilizado médicos para realização de consultas no Bairro de Brejo dos Patos Marataízes.”, e indicação nº 42/2021 apresentada pelo **Vereador Welinton Silva**, sob o protocolo 121/2021, que “Indica que seja feita a implantação de Programa Móvel e Itinerante de coleta de sangue no Município de Marataízes e dá outras providências.”, e indicação nº 45/2021 apresentada pelo **Vereador Isaque Gomes Serafim**, sob o protocolo 128/2021, que “Indica o calçamento da Rua Das Esmeraldas-Bairro Esplanada 2”.

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

**II - PARECER DOS RELATORES**





Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regim, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

### III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

### IV - DECISÃO

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

*Rogério Viana ALVES*

**Rogério Viana Alves**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

*Isaque Gomes Serafim*

**Isaque Gomes Serafim**

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

*André Luiz Silva Teixeira*

**André Luiz Silva Teixeira**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

